

6º DRR - Jacarezinho

Auto de infração: **8005761-0**

Identificação: (\*)

089.143.349-02

Sujeito Passivo:

MITTALYS WUANA PILATTI BASTOS

6º DRR - Jacarezinho

Auto de infração: **8005763-6**

Identificação: (\*)

855.936.059-04

Sujeito Passivo:

CARLOS ALBERTO BAGGIO MACHUCA

(\*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 06 de Dezembro de 2024

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski  
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

144698/2024

## Autarquias

## IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 339/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 340 DE 05/12/2024

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
WILSON SCHVETICZRSKI				90	12/09/2008 11/09/2013	01/07/2025 28/09/2025
125508626	1	NAA	228450499			

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 341 DE 05/12/2024

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

RETIFICAR A PORTARIA N. 22 DE 06/02/2024 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARCOS VALENTIN FERREIRA MARTINS, R.G. 33819471, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
17/6/2024 A 14/9/2024	21/12/1997 A 13/6/2004

144413/2024

## AGEPAR

DESPACHO Nº: 425/2024 - Gabinete do Diretor-Presidente

Protocolo: 23.021.801-3

Interessado: Saadtech Ltda

Assunto: Decisão sobre processo administrativo de aferição de responsabilidade  
Data: 03/12/2024

- O presente protocolado trata do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPAAR, desta Agência, instituída por meio da Portaria AGEPAR nº 99/2024 (mov. 3), referente ao atraso na entrega dos itens do Contrato de Fornecimento nº 909/2024 – GMS, com a empresa SAADTECH Ltda, que teve como objeto: “aquisição de estação de trabalho para atender a demanda da Assessoria de Comunicação da Agência Reguladora do Estado do Paraná - Agepar, contendo CPU, Monitor, Teclado e Mouse, bem como, Licença perpétua de software e Plano de Garantia estendida do fabricante, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos descrito no Termo de Referência e na Proposta Técnica e Comercial do fornecedor datada de 18 de dezembro de 2023”.

- Considerando a Conclusão do Relatório Final daquela Comissão,

Art.1º DESIGNAR a empregada pública ANDREIA MIRANDA ANTONIO, RG nº 5.917.300-6/PR, para atuar como Assessora de Gabinete Substituta do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 06 de janeiro a 15 de janeiro de 2025, por motivo de férias do Assessor Titular Carlos Augusto Petersen Parchen, com pagamento adicional do período substituído.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 05 de dezembro de 2024

Richard Golba  
Diretor Presidente

144330/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 342/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 217/2019, do Decreto 4634 de 12 de maio de 2020 e no protocolado nº 23.126.047-1,

### RESOLVE:

Art.1º CONCEDER licença capacitação ao servidor Cassio Caetano de Faria, RG nº 6.713.411-7/PR, por 90 (noventa) dias, no período de 03/02/2025 a 03/05/2025, referente ao período aquisitivo 01/08/2017 a 04/03/2024, conforme constante no processo nº 23.126.047-1.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 06 de dezembro de 2024

Richard Golba  
Diretor Presidente

144475/2024

pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA (fls. 32, mov. 11);

- Considerando o DESPACHO N. 34/2024 da Coordenadoria Jurídica (CJ) da Diretoria de Normas e Regulamentação (mov.14); e
- Considerando a expressa previsão contida nos artigos 209 e 210 do Decreto Estadual nº 10086 de 17/01/2022,

### DECIDO:

- Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa SAADTECH LTDA, CNPJ/MF nº 37.867.342/0001-13, em razão do atraso na entrega dos itens do Contrato de Fornecimento nº 909/2024 – GMS, tipificada no art. 195, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade constante no mov. 11 do processo administrativo de protocolo nº 23.021.801-3;
- Notificar a supracitada empresa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para ciência e manifestação, se necessário; e
- Encaminhar o protocolado à Diretoria Administrativa Financeira (DAF), após decorrido o prazo supracitado, para as formalidades decorrentes e registro da penalidade aplicada.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

144338/2024